



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 637/2024 **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024** **(Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)**

Dispõe sobre a instalação de câmeras em todos os prédios e espaços públicos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de filmagens em todos os prédios públicos, de propriedade do Poder Executivo ou alugado, e nos espaços públicos localizados no Município de Ibitinga.

Art. 2º As Câmeras mencionadas nesta Lei, serão instaladas em todos os locais que existam prédios e equipamentos públicos municipais, abertos à circulação como praças, pistas de caminhada, áreas de lazer e prática esportiva (quadras poliesportiva/academia da boa saúde, etc.), e em locais fechados que sejam colocados na área externa em portões de entrada/saída e em seu entorno.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



